



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Este Plano de Trabalho tem como finalidade apresentar os procedimentos e etapas necessários ao cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre Advocacia Geral da União, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - ESMPU** e da **ESCOLA DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO** MINISTRO **VICTOR NUNES LEAL - EAGU**.

Nº.	Etapa	Início	Fim	Responsável
1	FORMALIZAÇÃO			
1.1	Assinar Acordo de Cooperação.	Em data a ser definida		ESMPU e EAGU
1.2	Publicar Acordo de Cooperação no Diário Oficial da União.	Até 5 dias úteis após a assinatura do Acordo de Cooperação		ESMPU
1.3	Indicar representantes para Execução do Plano de Trabalho	Até 10 dias úteis após a assinatura do Acordo de Cooperação		ESMPU e EAGU
2	CONTRAPARTIDAS COMUNS			
2.1	Liberar a utilização de espaços de capacitação para realização de reuniões e ações educacionais presenciais, condicionada à disponibilidade e agendamento prévio.	Período de Vigência do Acordo de Cooperação		ESMPU e EAGU
2.2	Compartilhar publicações e informes de interesse comum, autorizando a publicação em ambiente corporativo, e distribuição ou compartilhamento com entidades parceiras e colaboradores.	Período de Vigência do Acordo de Cooperação		ESMPU e EAGU

2.3	Promover em conjunto pelo menos 1 (uma) atividade de educação corporativa, por semestre, na modalidade presencial ou a distância, por meio de cessão, desenvolvimento ou adaptação de cursos, bem como da realização de ações de interesse comum.	Período de Vigência do Acordo de Cooperação	ESMPU e EAGU
2.4	Liberar vagas para participação ou espaço em eventos de oportunidade, cursos, congressos, simpósios e seminários.	Período de Vigência do Acordo de Cooperação	ESMPU e EAGU
2.5	Auxiliar na divulgação das ações educacionais promovidos pelas partes	Período de Vigência do Acordo de Cooperação	ESMPU e EAGU
3	RENOVAÇÃO		
3.1	Avaliar condições de renovação ou rescisão do Acordo de Cooperação, observando as iniciativas realizadas ao longo da vigência do acordo.	Até 100 dias antes do término da vigência do Acordo de Cooperação	ESMPU e EAGU
3.2	Providenciar as assinaturas para renovação do Acordo de Cooperação, se for o caso.	Até 1 dia antes do término da vigência do Acordo de Cooperação.	ESMPU e EAGU

Aprovação

Brasília/DF, 08 de outubro de 2019.

 JOÃO AKIRA OMOTO Procurador Regional da República Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União	 DANILO BARBOSA DE SANT'ANNA Diretor da Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal
---	---